# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 002/2021, constata-se que há no Município, apenas uma área de terras devidamente licenciadas pela FEPAM E DNPM para extração de pedra basalto, a área localiza-se em Lomba Alta, Ibarama/RS de propriedade do senhor Nereu Vicente Salvati. O Município possui britador próprio, por isso verificando o processo, constato que o valor financeiro indicado pelo Secretário de Administração pelo arrendamento (aluguel) para retirada sem limites de cargas de pedra e transformá-la em brita é mais vantajoso para a Administração Pública do que adquirir brita do britador, mediante isso determino que o processo tenha andamento a sua formalização. Nada mais havendo, assim o determino.

 Ibarama, 27 de Janeiro de 2021.

 VALMOR NERI MATTANA

 Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N0 002/2021**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **Ratificou** a inexigibilidade de Licitação para a contratação de arrendamento (aluguel) de uma área de terra para exploração sem limites de cargas de pedra basalto da localidade de Lomba Alta – Ibarama/RS na propriedade do senhor Nereu Vicente Salvati, no valor de R$ 1.000,00(Um mil reais) mensais, com base no Art. 25 e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ibarama, 27 de Janeiro de 2021.

 **VALMOR NERI MATTANA**

 Prefeito Municipal